

# Extensão da garantia até 10 anos

## Para todos os pneus agrícolas da Continental\*

### Cobertura Base por Defeitos de Fabrico

Aplica-se a situações de falhas que tornam o pneu inutilizável devido a defeitos de fabrico e/ou qualidade do material. Neste caso, a Continental apoia uma nova compra de um pneu Continental idêntico de acordo com a matriz anexa até 10 anos, a contar da data de fabrico. O reembolso máximo é limitado à percentagem de profundidade do taco útil restante, medida no ponto mais baixo.

#### Exemplos de cálculo do reembolso:

Idade do pneu até um máximo de três anos, 90% de profundidade do taco útil restante

→ 80% de reembolso devido à idade do pneu

Idade do pneu até um máximo de cinco anos, mas apenas 30% de profundidade do piso residual

→ 30% de reembolso devido à profundidade do taco útil restante

### Cobertura de Danos por Restolho

Aplica-se a situações de falhas que tornam o pneu inutilizável devido a danos provocados por restolho. Neste caso, a Continental apoia uma nova compra de um pneu Continental idêntico de acordo com a matriz anexa. O reembolso máximo é limitado à percentagem de profundidade do taco útil restante, medida no ponto mais baixo.

### Cobertura de Danos Externos

Aplica-se a situações de falhas que tornam o pneu inutilizável devido a ocorrências imprevistas e não provocadas deliberadamente, como danos ou furos do pneu causados por objetos estranhos. Neste caso, a Continental apoia uma nova compra de um pneu Continental idêntico de acordo com a matriz anexa. O reembolso máximo é limitado à percentagem de profundidade do taco útil restante, medida no ponto mais baixo.

Idade do pneu	Percentagem de reembolso
1º ano	100 %
2º ano	90 %
3º ano	80 %
4º ano	70 %
5º ano	60 %
6º ano	50 %
7º ano	40 %
8º ano	30 %
9º ano	20 %
10º ano	10 %

Idade do pneu	Percentagem de reembolso
1º ano	75 %
2º ano	50 %
3º ano	25 %

Idade do pneu	Percentagem de reembolso
1º ano	50 %
2º ano	25 %

 Percentagem do reembolso da Continental  Percentagem do valor do cliente

### Definição da extensão da garantia, âmbito de aplicação e limitação

A extensão da garantia constitui um compromisso de garantia voluntário para além do âmbito de aplicação da obrigação legal de garantia para determinados tipos de danos e falhas que tornam o pneu inutilizável. Aplica-se apenas a pneus originais Continental para a agricultura fabricados depois de 1 de agosto de 2017 e que possuam o logótipo "Engineered for Efficiency", bem como uma data de fabrico/código DOT intacto e que sejam utilizados exclusivamente para a finalidade prevista.

A finalidade prevista dos pneus radiais Continental inclui, por exemplo, o trabalho normal na agricultura, gestão de prados, exploração pecuária e utilização na estrada durante parte do tempo, mas não trabalhos como, por exemplo, exploração silvícola, utilização em locais de construção, atividades de transporte em autoestradas ou utilização industrial, entre outros. Para mais observações e informações sobre as especificações dos produtos e a finalidade prevista dos pneus Continental para a agricultura, consulte as fichas de dados técnicos, os manuais de dados ou os folhetos dos produtos.

A extensão da garantia aplica-se apenas ao primeiro comprador dos pneus em questão ou aos proprietários de veículos novos que estão equipados com pneus novos equivalentes do fabricante, e não é transferível para terceiros. Aplica-se apenas a pneus que tenham sido adquiridos a revendedores de pneus Continental ou que tenham sido instalados como equipamento de origem por um fabricante de veículos, no veículo utilizado pelo cliente.

A aplicabilidade desta garantia e política de ajustamento é limitada exclusivamente aos clientes que adquiriram pneus na região EMEA (Europa, Médio Oriente e África).

São excluídos da garantia os pneus cuja data de fabrico ou código DOT tenha sido parcial ou totalmente removido ou os pneus que, de alguma outra forma, já tenham sido assinalados como avaliados, aceites ou não aceites.

### Tipo de serviços de garantia

Os serviços de garantia reconhecidos como decorrentes desta extensão de garantia são disponibilizados exclusivamente sob a forma de descontos sobre o preço de compra atual do revendedor para a requalificação de um pneu Continental idêntico para a agricultura ao revendedor de pneus Continental em conformidade com a escala anual impressa na página de rosto para o tipo de danos em questão. Se a percentagem de profundidade do taco útil restante do pneu danificado estiver abaixo do desconto calculado de acordo com a idade do pneu, o desconto máximo é reduzido para a percentagem da profundidade do taco útil restante.

Em alternativa, a Continental pode optar por reparar o pneu ou reembolsar os custos de reparação correspondentes como serviço de garantia.

Os custos da montagem simples dos pneus são sempre reembolsáveis a taxas fixas no primeiro ano de operação dos pneus no âmbito dos danos da Cobertura Base por Defeitos de Fabrico.

### Período de validade da extensão da garantia

Esta extensão da garantia aplica-se a um máximo de 10 anos para Cobertura Base por Defeitos de Fabrico, um máximo de três anos para danos provocados por restolho e um máximo de dois anos para danos abrangidos pela Cobertura de Perigos no Terreno, a contar da semana de produção apresentada na parede lateral do pneu. Caso o cliente possa apresentar uma prova de compra inequívoca do pneu em questão, a extensão da garantia pode ser calculada ou ampliada em conformidade, a contar da data de compra, em caso de danos. Para este efeito, o pneu danificado deve estar claramente referenciado na prova de compra (por exemplo, através do nome do pneu junto ao número do código de barras), ou a semana de produção/código DOT dos pneus adquiridos deve constar da prova de compra.

### Cobertura Base por Defeitos de Fabrico, Cobertura de Danos por Restolho e Danos Externos

A Cobertura Base por Defeitos de Fabrico aplica-se a situações em que o pneu ficou inutilizável devido a defeitos de fabrico e/ou qualidade do material. A taxa máxima de desconto por reclamações reconhecidas nesta categoria é de 100% no primeiro ano, sendo reduzida 10% em cada ano, para que no 10.º ano de operação ainda seja concedido um desconto máximo de 10%, desde que a percentagem da profundidade do taco útil restante não seja inferior à taxa de desconto percentual baseada na idade do pneu. Se a profundidade do taco útil restante for inferior, será abatida como desconto, no máximo, a percentagem do taco útil restante.

A Cobertura de Danos por Restolho aplica-se a situações em que o pneu ficou inutilizável devido a danos por restolho. A taxa máxima de desconto por reclamações reconhecidas nesta categoria é de 75% no primeiro ano após a produção do pneu, 50% no segundo ano e 25% no terceiro, desde que a percentagem do taco útil restante do pneu danificado ainda seja pelo menos igual à percentagem da taxa de desconto. Caso contrário, será concedido um desconto baseado, no máximo, na percentagem do taco útil restante. No caso de um restolho particularmente frequente, o operador do pneu deve adotar e comprovar medidas para minimizar o risco de danos provocados pelo restolho, nomeadamente conduzindo entre fileiras com uma largura de via ajustada e utilizando esmagadores de restolho, para poder apresentar uma reclamação por danos provocados por restolho nesta categoria. A Cobertura de Danos Externos aplica-se a situações em que o pneu ficou inutilizável devido a circunstâncias imprevistas ou não negligentes. A taxa máxima de desconto por reclamações reconhecidas nesta categoria é de 50% no primeiro ano após a produção do pneu e 25% no segundo ano, desde que a percentagem da profundidade do taco útil restante do pneu danificado ainda seja pelo menos igual à percentagem da taxa de desconto. Caso contrário, será concedido um desconto baseado, no máximo, na percentagem da profundidade do taco útil restante. Os reembolsos a título de desconto nesta categoria apenas podem ser pagos se o operador do pneu minimizar todos os riscos evidentes de danos antes de estes ocorrerem.

### Exclusão de compensação por danos após esta extensão da garantia

As seguintes situações não são abrangidas por esta extensão voluntária da garantia:

- Defeitos ou danos no pneu resultantes de acidentes (de tráfego), colisões, utilização indevida ou danos do pneu reconhecidos como decorrentes da utilização normal do pneu, nomeadamente furos, cortes, saliências, riscos, separações, quebra da carcaça ou quebra da tela de reforço, ou desgaste excessivo.
- Danos ou defeitos nos pneus devido a pressão de ar inadequada à aplicação, utilização incorreta, sobrecarga, velocidade excessiva, correntes (de neve), espigões, fogo ou outras situações de temperaturas extremas.
- Danos ou defeitos nos pneus devido a montagem ou desmontagem incorreta ou indevida, utilização juntamente com (elementos da) roda ou jante incorretos, não autorizados ou danificados, desalinhamentos da roda ou via (também no caso de utilização de pneus no veículo que não os pneus objeto da reclamação), armazenamento incorreto, influências químicas ou contaminação, ou outras influências ambientais e catástrofes naturais.
- Danos ou defeitos nos pneus provocados pela utilização de câmaras de ar inadequadas, jantes não aprovadas, talão com o aro partido ou torcido ou alteração intencional das características visíveis ou não visíveis do pneu.
- Danos ou defeitos nos pneus que podiam ter sido evitados corrigindo falhas menores ou danos anteriores.
- Pneus cujas propriedades técnicas ou mecânicas originais tenham sido alteradas sem a aprovação expressa da Continental para além da finalidade prevista normal dos pneus para a agricultura.
- Os pneus que são enchidos com líquidos, sólidos ou materiais sem a aprovação expressa da Continental podem ser parcial ou totalmente excluídos desta extensão da garantia.
- Pneus que já foram reparados ou recauchutados.
- Desgaste do piso prematuro, irregular ou excessivo, já que pode ter muitas causas.
- Envelhecimento e efeitos superficiais, como fendas provocadas pelo ozono ou impacto meteorológico que permite uma utilização contínua e segura do pneu.
- Defeitos visíveis, riscos e cortes pequenos que não limitam a operação contínua e segura do pneu ou a sua qualidade e desempenho operacionais.
- As reclamações relativas a perda (gradual) de ar não provocada por furos ou outros danos mecânicos devem ser apresentadas no período dos primeiros 5% do desgaste do piso ou nos primeiros seis meses após a montagem inicial.

Não são elegíveis para reembolso ao abrigo desta extensão da garantia, nomeadamente, quaisquer outras despesas ou períodos de paragem de pessoas e máquinas, danos secundários ou emergentes em pneus ou máquinas provocados por circunstâncias relacionadas com danos nos pneus, assim como, nomeadamente, quaisquer outros possíveis impostos, encargos, taxas de serviço ou outros custos emergentes relacionados com danos nos pneus ou com uma reclamação.

### Apresentação e tratamento de uma reclamação no âmbito desta extensão da garantia

A extensão da garantia é limitada à oferta de serviços adicionais voluntariamente definidos pela Continental como expressão da sua lealdade a longo prazo para com os clientes em caso de danos nos pneus que não são abrangidos, ou são apenas parcialmente abrangidos, pelas obrigações legais de garantia do direito nacional no âmbito legal do pneu. A extensão de garantia não isenta a Continental ou o cliente das disposições, normas e obrigações legais relativas a garantias, responsabilidade por produtos e manutenção da segurança operacional, que permanecem válidas na sua totalidade.

O direito à reclamação de produto defeituoso assiste aos nossos clientes diretos (i.e., tem um relação comercial direta com a Continental). As reclamações de produto defeituoso devem ser submetidas através da nossa plataforma web: [contionlinecontact.com](http://contionlinecontact.com), devendo juntar-se-lhes um impresso de reclamação completamente preenchido, assinado pelo consumidor e pelo remetente, devendo ser acompanhado dos documentos comprovativos da data da venda do pneu ao consumidor (cópias de fatura, guia de entrega ou cópia do documento único automóvel). O cliente é responsável por todos os custos relacionados com montagem, ferramentas e equipamento de instalação, transportes, impostos, taxas, peças pequenas, etc. É efetuado um reembolso completo ou percentual no âmbito da aquisição de um novo pneu Continental idêntico para a agricultura, após reconhecimento ou aprovação pela Continental, sob a forma de um crédito para o revendedor de pneus. O reconhecimento positivo de uma reclamação não pode, em nenhuma circunstância, ser interpretado como uma admissão de culpa em nome da Continental. A Continental reserva-se ainda o direito de disponibilizar ofertas de descontos individuais a clientes em caso de reclamação.

### Contactos

Continental Pneu (Portugal) S.A.

Rua Adelino Leitão, 330, Apartado 5029 | 4761-906 Lousado

Tel.: +351 252 428 824

[www.continental.pt/](http://www.continental.pt/)